



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.60, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA MURIELLE SOUSA SILVA	17º

II-PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ZELMON BARBOSA DOS SANTOS	3º



III-PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAVIO SORMANY SANTOS DE OLIVEIRA	4º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de setembro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/09/2020 à 24/09/2021.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 25.200, (Vinte e Cinco mil, e Duzentos reais).

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, MJ SERVIÇOS CNPJ: 34.836.678/0001-20, CONTRATADA

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.228, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Educação à servidora **NÁDIA TALAL NEJEM**, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/
2019.**

DA ESPÉCIE: serviços

DO OBJETO: Serviço de Profissional Temporário de Mão de Obra de Pedreiro.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/09/2020 à 24/09/2021.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil, e Seiscentos reais).

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ANA JULIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 33.025.228/0001-95, CONTRATADA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/
2019.**

DA ESPÉCIE: serviços

DO OBJETO: Serviço de Profissional Temporário de Mão de Obra de Pedreiro.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/09/2020 à 24/09/2021.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil, e Seiscentos reais).

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, PEDROCIAN COSTA TOMAZ, CNPJ: 33.818.073/0001-44, CONTRATADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/
2019.**

DA ESPÉCIE: serviços

DO OBJETO: Serviço de Profissional temporário inspetor de terraplanagem, especializado em projetos de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e galerias fluviais.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/09/2020 à 24/09/2021.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 64.616,16 (Sessenta e quatro mil, e Seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, VG GRAVA SERVIÇOS CNPJ: 32.103.447/0001-82, CONTRATADO.

**CHEFE DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 21, DE 5 DE MARÇO DE
2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificado o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecidos no mês de outubro, para constar que o dia 12 de outubro, alusivo à Nossa Senhora Aparecida fica retificado de ponto facultativo para feriado nacional, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/
2019.**

DA ESPÉCIE: serviços

DO OBJETO: Serviço de Profissional Temporário de Mão de Obra de Pedreiro.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/09/2020 à 24/09/2021.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil, e Seiscentos reais).

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e NEYMAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 33.036.469/0001-30, CONTRATADA

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.60, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA MURIELLE SOUSA SILVA	17º

II-PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ZELMON BARBOSA DOS SANTOS	3º

III-PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAVIO SORMANY SANTOS DE OLIVEIRA	4º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 136/2020 de 06 de abril de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde na Capital do Estado de Mato Grosso (Cuiabá), com fornecimento de no mínimo 4 (quatro) refeições diárias;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/09/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/10/2020 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/10/2020 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 08/10/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;